



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.625, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na criação de rubrica, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas de Locomoção	001	590	R\$240.000,00
R\$ 240.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância as seguintes verbas:

Ação 2008- Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa- 33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica, fonte 0001, Reduzido: 594, no valor de R\$ 90.000,00

Ação 2008- Manutenção do Transporte Escolar; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00- Material de Consumo, Fonte 0001, Reduzido: 588, no valor de R\$ 150.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 22 de junho de 2018.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 22/06/2018